



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1.267/91 -

RECONHECE COMO DE " UTILIDADE PÚBLICA" A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARANAIBA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica reconhecida como de " Utilidade Pública" a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARANAIBA, com sede nesta cidade - de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de Julho de 1.991.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Hélio Hilton Rezende - Secretário